



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 239 DE 03 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 04/07/2024
EDIÇÃO Nº 3059
FLS: 219-220
ASS: Schmitz

Concede licença eleitoral a servidora IEDA HELLMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IEDA HELLMANN licença eleitoral, conforme processo Protocolo n.º 8.433/2024, a partir de 05 de julho de 2024.

§ 1º Caso o servidor venha a ter negado ou indeferido o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, ou não alcance a indicação como candidato na convenção de seu partido, deverá se reapresentar imediatamente para o trabalho na última repartição pública em que estava lotado, no primeiro dia útil subsequente, se exaurindo os efeitos desta portaria.

§ 2º Em caso de registro e deferimento da candidatura esta portaria vigorará nos termos e prazos constantes do parágrafo único do art. 80 da Lei Municipal de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL